



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE TRANSPORTES

MEMO-DIVTRANS - 262020
Código de validação: DF87FDB1AC

A Ilustríssima Senhora
MARIA DO SOCORRO PATRICE C MOREIRA DE SOUSA
Diretora Administrativa
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Local

Assunto: Termo de Referência para aquisição de veículos automotores terrestres zero-quilômetro.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, Termo de Referência para aquisição de veículos automotores terrestres tipo caminhonete aberta, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo igual ou posterior a data da assinatura do Pregão, para renovação parcial da frota pertencente ao Poder Judiciário do Maranhão.

Os veículos especificados neste Termo de Referência serão adquiridos visando renovação parcial da frota de veículos do Poder Judiciário do Maranhão, que terá como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos de apoio em transportes, daí se justifica a presente aquisição.

Considera-se também, que a frota utilizada pelo Poder Judiciário do Maranhão está bastante desgastada pelo uso excessivo, com mais de 5 anos de uso, altos custos de manutenção e consumo de combustível, que justifica a necessidade da renovação nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010/TJMA, dos artigos nº 6º e 7º da Resolução 32/2009/TJ, dos artigos nº 7º e 8º da Resolução 83/2009/CNJ e demais legislações seguidas por este Poder Judiciário.

A renovação gradativa da frota de veículos se faz necessária, haja vista oferecer ao Poder Judiciário, menor custo em manutenção corretiva, diminuindo o sucateamento dos carros oficiais e proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

A presente aquisição se dá também visando o atendimento da demanda por





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE TRANSPORTES

veículos para atendimento, principalmente no tocante as viagens ao interior do Estado, pois os veículos da frota atual não possuem mais condições de realizarem viagem.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para essa Diretoria a providências necessárias.

Respeitosamente,

DIEGO OLIVEIRA DIAS DA COSTA
Chefe de Divisão de Transportes
Divisão de Transportes
Matrícula 189258

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/04/2020 11:12 (DIEGO OLIVEIRA DIAS DA COSTA)

